



LC ENERGIA HOLDING S.A.
CNPJ/MF: 32.997.529/0001-18
NIRE: 35.300.533.160



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Em 13 de maio de 2024, às 10:30 horas, na sede da **LC Energia Holding S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 32.997.529/0001-18, (“Companhia”), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011.

2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença do acionista titular da totalidade das ações de emissão do capital social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: **Paulo André Garcia de Souza**
Secretário: **André Evangelista Rocha**

4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação aprovada por meio desta Assembleia.

5. **Deliberações:** a única acionista aprovou sem ressalvas, as seguintes deliberações:

4.1. o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$166.963.816,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 166.963.816 (cento e sessenta e seis milhões, novecentas e noventa e três mil, oitocentas e dezesscis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de R\$1,00 por ação e por preço global de emissão de R\$166.963.816,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais), de modo que o capital social da Companhia passe **de** R\$63.771.816,00 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais), dividido em 63.771.816 (sessenta e três milhões, setecentas e setenta e um mil, oitocentas e dezesseis reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$230.735.632,00 (duzentos e trinta milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais), dividido em 230.735.632 (duzentos e trinta milhões, setecentas e trinta e cinco mil e seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

4.2. As Novas Ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **XP Infra II Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura** (CNPJ: 30.317.464/0001-97) e integralizadas mediante a conversão da totalidade das 553 (quinhentas e cinquenta e três) Debêntures da 1ª Série e das 550 (quinhentas e cinquenta) Debêntures da 2ª Série, conforme definido no item 3.4 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional da LC Energia Holding S.A., celebrado em 30/08/2019 e aditado de tempos em tempos, respectivamente (“Escritura de Emissão”), nas Novas Ações, conforme Boletim de Subscrição constante no **Anexo I** à presente Ata.

4.3. A Companhia aprova a dispensa do atingimento das condições precedentes previstas na Cláusula 4.17.1 da Escritura de Emissão para a conversão em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme já aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada nesta mesma data.

4.4. Consignar que a conversão das Debêntures de emissão da Companhia nas Novas Ações e os termos e condições do aumento de capital ora aprovado foram também aprovados pela Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Duas Séries, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da LC Energia Holding S.A., realizada nesta data.

4.5. Tendo em vista o aumento de capital acima aprovado, alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$230.735.632,00 (duzentos e trinta milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais), dividido em 230.735.632 (duzentos e trinta milhões, setecentas e trinta e cinco mil e seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

4.6. Em razão da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação prevista no Anexo II da presente ata.

4.7. Por fim, autorizar a administração da Companhia a promover a anotação de extinção das Debêntures de emissão da Companhia em razão da Conversão Total Facultativa, no competente Livro Registro de Debêntures da Companhia.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Por fim, o

presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

6. **Acionista Presente: XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** (por sua gestora, XP Vista Asset Management Ltda)

São Paulo, 13 de maio de 2024

Mesa:

DocuSigned by:
Paulo André Garcia de Souza
E246E1E183A0C39

Paulo André Garcia de Souza
Presidente

DocuSigned by:
André Evangelista Rocha
11F528C182B3441

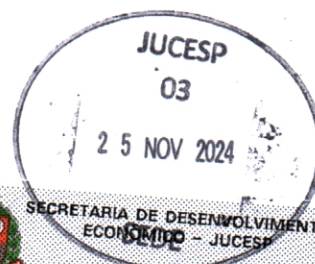
André Evangelista Rocha
Secretário

Acionista / Debenturista:

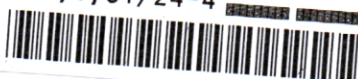
DocuSigned by:
Túlio Augusto Machado
1227891A22F6493

XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Por sua gestora, XP Vista Asset Management Ltda

DocuSigned by:
Maria Alice Perry Amoroso
9FA1983720FC4F1



427.761/24-4



JUCESP

ANEXO I

LC ENERGIA HOLDING S.A.
CNPJ/MF: 32.997.529/0001-18
NIRE: 35.300.533.160

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM [.] DE MAIO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 30.317.464/0001-97, neste ato devidamente representado por sua gestora **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 ("Subscritor"), neste ato, subscreve 205.535.632 (duzentas e cinco milhões, quinhentas e trinta e cinco mil e seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **LC ENERGIA HOLDING S.A.** sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.997.529/0001-18, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Companhia"), as quais foram emitidas em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data ("Assembleia"), ao preço de R\$1,00 por ação e por preço global de emissão de R\$166.963.816,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais), integralizadas, nesta data, mediante a conversão da totalidade das 553 (quinhentas e cinquenta e três) Debêntures da 1ª Série e das 550 (quinhentas e cinquenta) Debêntures da 2ª Série, conforme definido no item 3.4 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional da LC Energia Holding S.A., celebrado em 30/08/2019 e posteriormente aditado em 24/03/2022 e em 14/12/2022, respectivamente ("Escritura de Emissão"), todas de titularidade do Subscritor, cujo valor nesta data é de R\$166.963.816,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais).

São Paulo, 13 de maio de 2024

Digitized by
Túlio Augusto Machado
02782 4371407

Digitized by
Mariana Alice Perry Amoroso
03.000.7001.011

XP Infra II Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura

Por sua gestora, XP Vista Asset Management Ltda

ANEXO II

LC ENERGIA HOLDING S.A.
CNPJ/MF: 32.997.529/0001-18
NIRE: 35.300.533.160

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [...] DE MAIO DE 2024

**ESTATUTO SOCIAL DA
LC ENERGIA HOLDING S.A.**

CNPJ/MF nº 32.997.529/0001-18
NIRE 35.300.533.160

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A LC ENERGIA HOLDING S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia") que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, CEP 04.551-000 onde funcionará seu escritório administrativo, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades empresárias ou simples, como acionistas ou quotista, inclusive como holding de instituições não-financeiras.

ARTIGO 4º - A Companhia possui duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$230.735.632,00 (duzentos e trinta milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais), dividido em 230.735.632 (duzentos e trinta milhões, setecentas e trinta e cinco mil e seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

ARTIGO 7º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

ARTIGO 8º - As Ações são indivisíveis perante a Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, ou nos termos da lei, e será presidida e secretariada por pessoas eleitas pela maioria dos acionistas presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A convocação dos acionistas estará dispensada das formalidades previstas neste artigo se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral.

ARTIGO 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

ARTIGO 11 - Salvo nos casos previstos em lei e neste estatuto social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observadas quando for o caso, as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa desenvolvendo sendo de sua competência privativa, além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias:

(a) eleição e destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, se instalado e do Conselho de Administração, se criado;

(b) tomar, anualmente, as contas dos Diretores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(c) suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

(d) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;

(e) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e

(f) instrução as representantes da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de quotista das sociedades nas quais a Companhia detenha ou venha a deter, participação societária no que diz respeito às matérias análogas às previstas neste Artigo 13;

(g) dissolução, liquidação, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em Livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, conforme o caso, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores presentes à reunião.

PARAGRAFO QUARTO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócio ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Seção I **Diretoria**

ARTIGO 14 - A Diretoria da Companhia será composta por até 4 (quatro) membros, designados simplesmente como Diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e terão poderes e atribuições que a lei e o presente Estatuto Social lhes conferem para assegurar o funcionamento regular da Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver recondução de seus membros. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a qualquer outro Diretor ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento de qualquer outro Diretor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo vaga na Diretoria, a nomeação do novo Diretor será determinada pela Assembleia.

ARTIGO 15 - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

ARTIGO 16 - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

ARTIGO 17 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todo atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos da Companhia atinentes a seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo discutir e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimento de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

ARTIGO 19 - Compete ainda à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (b) deliberar sobre abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior;
- (c) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados dos relatórios dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação do lucro apurados no exercício anterior;
- (d) elaborar e propor, à Assembleia Geral o orçamento anual os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados o ingresso em novos negócios;
- (e) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia;

(f) a assunção de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia;

(g) a aprovação de quaisquer endividamentos da sociedade relativos (a) a empréstimos tomados (b) a emissão de notas promissórias ou outros Valores Mobiliários representativos de dívida e (c) operações de leasing financeiro; e a Transferência de qualquer ativo ou Subsidiária da Sociedade.

(h) alienação, venda, cessão, transferência, conferência ao capital, disposição, cancelamento ou substituição, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso ou outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade, pela Companhia, por qualquer meio, de qualquer ativo da Companhia, ou qualquer promessa de fazer tal alienação; constituição de ônus e gravames, incluindo direitos reais de garantia, como penhor, hipoteca e anticrese, alienação fiduciária, usufruto, foro, pensão, encargo de terceiro e quaisquer promessas de firmar ou outorgar quaisquer dos anteriores, sobre quaisquer ativos da Companhia, ou qualquer promessa de fazer tal constituição;

(j) outorga pela Companhia, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) sobre qualquer obrigação de terceiro, ou qualquer promessa de outorgar quaisquer de tais garantias;

(k) participação da Companhia no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

(l) instrução as representantes da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades nas quais a Companhia detenha ou venha a deter, participação societária, no que diz respeito às matérias análogas às previstas neste Artigo 13;

(m) amortização e resgate de ações de emissão da Companhia;

(n) participação em grupos de sociedades, incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia inclusive incorporação de outras sociedades pela Companhia;

(o) alteração do Estatuto Social da Companhia;

(p) redução do capital social da Companhia;

(q) emissão de ações, títulos conversíveis em ações e quaisquer outros valores mobiliários, inclusive notas promissórias comerciais;

(r) fixação ou alteração da política de dividendos da Companhia;

(s) criação de novas classes de ações e mudança das características já existentes;

(t) abertura ou fechamento do capital social da Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a. por quaisquer dois diretores assinando em conjunto;
- b. por qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, devidamente constituído na forma do parágrafo único; ou
- c. por um procurador com poder especiais, devidamente constituídos na forma do parágrafo segundo abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não obstante o disposto neste Artigo 19, a Companhia considerar-se-á devidamente representada, ativa e passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura conjunta de 03 (três) Diretores devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos conferidas a advogados, serão válidas por no máximo 01 (um) ano.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a lei.

ARTIGO 21 - O Conselho Fiscal instalar-se á, nos termos da lei, nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e exercerá as atribuições que a lei lhe confere.

PARÁGRAFO ÚNICO - O regulamento interno aplicável a Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 22 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas, observada a legislação pertinente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 23 - Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do saldo restante dos lucros, efetuada a dedução de que trata o artigo anterior, será distribuído um dividendo não inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua deliberação em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 24 - A Companhia poderá declarar e distribuir, por deliberação da Diretoria, dividendos (i) intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou (ii) intercalares, à conta de lucros apurados em balanços especiais, com periodicidade trimestral ou inferior, conforme permitido em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dividendos intermediários e/ ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados a dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

ARTIGO 25 - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 26 - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e tomar as demais deliberações previstas em lei.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

ARTIGO 27 - As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação que surja em virtude da aplicação, validade, interpretação e violação das disposições contidas na Lei nº 6404/76 e neste Estatuto Social.

ARTIGO 28 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

ARTIGO 29 - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com parte relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados.

ARTIGO 30 - A Companhia obriga-se, no caso de abertura de capital, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que as assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, devendo a Diretoria tomar as medidas necessárias para formalizar tal adesão.

Mesa:

Paulo André Garcia de Souza
Presidente

André Evangelista Rocha
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D912FF6E067A4D26BC73DBD6CD244AEF

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2024.05.13 - Ata de AGE - Aumento de Capital - LC Energia - v. sign of...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Peres & Ferreira Advogados

Av. Ataulfo de Paiva, nº 204

RIO DE JANEIRO, BR-RJ 22440033

docusign@pbfadv.com.br

Endereço IP: 179.218.3.65

Rastreamento de registros

Status: Original

13/05/2024 15:13:40

Portador: Peres & Ferreira Advogados

docusign@pbfadv.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

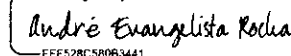
André Evangelista Rocha

andre.rocha@xpasset.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



FFF528C58063441

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.243.51.39

Registro de hora e data

Enviado: 13/05/2024 15:17:29

Visualizado: 14/05/2024 06:23:14

Assinado: 14/05/2024 06:23:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2024 06:23:14

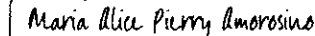
ID: e59dc7e1-1580-4175-b7e2-1802768216f2

Maria Alice Pierry Amorosino

maria.amorosino@xpi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



9FA189730FC4F1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.243.51.45

Enviado: 13/05/2024 15:17:29

Reenviado: 14/05/2024 07:30:44

Visualizado: 14/05/2024 07:35:48

Assinado: 14/05/2024 07:36:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2024 07:35:48

ID: 1ff49af1-08d3-4c1a-92fd-3e256cdd63a3

Paulo André Garcia de Souza

paulo.garcia@oriontransmissao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



E2A5E1E1834D4C9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.33.65.137

Enviado: 13/05/2024 15:17:30

Visualizado: 13/05/2024 17:55:09

Assinado: 13/05/2024 17:55:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2024 17:55:09

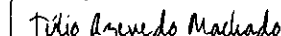
ID: 7d6662b5-67fe-4e4c-a726-a15c25ad409d

Túlio Azevedo Machado

tulio.machado@xpasset.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



3227891A22F6493

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.69.132

Enviado: 13/05/2024 15:17:30

Visualizado: 14/05/2024 06:21:05

Assinado: 14/05/2024 06:21:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2024 06:21:05

ID: dbd73014-6183-4b5e-934c-62b2a120c886

| | | |
|--|------------------------|--------------------------------|
| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Arnaldo Ferreira arnaldo@peresferreira.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign | Copiado | Enviado: 13/05/2024 15:17:30 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 13/05/2024 15:17:31 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 14/05/2024 06:21:05 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 14/05/2024 06:21:22 |
| Concluído | Segurança verificada | 14/05/2024 07:36:40 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Peres & Ferreira Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Peres & Ferreira Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Peres & Ferreira Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at peres@peresferreira.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Peres & Ferreira Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to peres@peresferreira.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Peres & Ferreira Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [redacted] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Peres & Ferreira Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Peres & Ferreira Advogados during the course of your relationship with Peres & Ferreira Advogados.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JPN Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JPN Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@jpnadv.com.br

To advise JPN Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@jpnadv.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JPN Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@jpnadv.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with JPN Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to docusign@jpnadv.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JPN Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JPN Advogados during the course of your relationship with JPN Advogados.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Modelo 1

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 034184560-9 | NIRE SEDE 3530053316-0 | TIPO JURIDICO Sociedade por Ações | CNPJ SEDE 32.997.529/0001-18 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE |
| NOME EMPRESARIAL LC ENERGIA HOLDING S.A | | | | PORTE Normal |

| | | |
|-------------|-------------|---------------------------|
| NIRE FILIAL | CNPJ FILIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL |
|-------------|-------------|---------------------------|

| | | | |
|---|--|----------------|------------------|
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Presidente Juscelino Kublitschek | | | NÚMERO 2041 |
| COMPLEMENTO SL 12 TORRE D | BAIRRO/DISTRITO Vila Nova Concelcao | | CEP 04543-011 |
| MUNICIPIO São Paulo | UF SP | PAIS Brasil | |
| E-MAIL fiscal1@orlontransmissao.com.br | | | |

| |
|---------------------------------------|
| ATOS Alteração do Valor do Capital |
|---------------------------------------|

| |
|-------------------------------|
| ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS |

| |
|---------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL |
| DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? |

| |
|--|
| CAPITAL Valor do Capital Alterado: R\$ 230.735.632,00 - DUZENTOS E TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS Valor Capital Integralizado: 230.735.632,00 - DUZENTOS E TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS Valor Subscrito: 230.735.632,00 - DUZENTOS E TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS Valor Autorizado: 230.735.632,00 - DUZENTOS E TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS |
|--|

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não | TIPO DE CAPITAL Nacional | PAIS DE ORIGEM Brasil |
| INICIO DAS ATIVIDADES | TÉRMINO DAS ATIVIDADES | DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 13/05/2024 |

| |
|------------|
| AMARRAÇÕES |
|------------|